# NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Presidente da Comissão Eleitoral do SINPOL/TO, para o triênio 2023/2026, no uso de suas atribuições e, considerando a nota emitida pela CHAPA 1, denominada Experiência, Atitude e Compromisso, que teve como tema "Divulgação indevida e não autorizada de dados telefônicos para pesquisa eleitoral não registrada, apresentada aos filiados do Sindicato da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com vistas a demonstrar as suas responsabilidades". **ESCLARECE**:

Na referida nota há inadmissível ofensa à comissão eleitoral, tendo em vista que constou: "**o ocorrido foi informado à presidente da Comissão Eleitoral desde a primeira postagem nos grupos de WhatsApp, ainda na quinta-feira passada, e que apenas após novo contato de nossa chapa, houve a manifestação da Comissão Eleitoral, que apenas alterou o Regulamento das Eleições, sem nenhuma informação quanto a individualização e responsabilização dos responsáveis por este episódio lamentável de exposição de nossos contatos pessoais de maneira nada lícita**".

Esta comissão eleitoral, formada por 05 membros voluntários é responsável por todo o processo eleitoral, e busca garantir a lisura dos princípios basilares da proporcionalidade, razoabilidade, democracia, moralidade, legitimidade, igualdade de direitos e deveres, e imparcialidade à perfeita sintonia com os fins a que se destina, criando inclusive regulamentos, tanto para os candidatos quanto para os membros da comissão.

Torna público que todos os membros desta comissão eleitoral receberam as tais pesquisas, de modo que foi abordada em reunião, mesmo anterior ao contato entre o Presidente da chapa 01 (que fez apenas um contato no dia 23/01/2023) e a Presidente da comissão, ocasião em que lhe foi informado de que naquela mesma data providências estariam sendo tomadas, como de fato foram, a exemplo das notificações, proibições e orientações aos administradores de grupos de whatsapp, com vistas a coibir maior disseminação.

Torna público ainda, que esta comissão, em decisão unânime, decidiu por não atender demandas que viessem por meio de ligações e/ou mensagens, atendendo-as apenas oficialmente, o que, relativo ao fato, estranhamente, não foi feito por nenhuma das chapas. A comissão deve ser provocada!

Nesse sentido, em que pese a necessidade de provocação para que esta comissão decida sobre determinadas demandas, a decisão de ofício foi tomada depois de somadas à quantidade de prints de conversas e ligações em torno do assunto, bem como

o envio da pesquisa para os próprios membros da comissão eleitoral, e, em razão da gravidade da infração, a Presidente da comissão, cumprindo sua norma interna, assim, agiu de ofício, ou seja, sem a necessidade de provocação, **não havendo falar que providências tomadas ou manifestações se deram apenas, depois que o candidato à presidente da chapa 001 entrou em contato com a Presidente da Comissão, quanto mais desde quinta-feira, como disse a nota**.

A comissão informa que também não coaduna com o comportamento de quem quer que seja para realizar pesquisas durante o pleito eleitoral, caso em que pode ocorrer futuramente, a depender de sua expressa autorização e o competente registro junto ao TRE.

Considera-se a demanda de grande relevância, ao tempo em que informa que esta comissão não está de braços cruzados em face desse assunto, e que providências estão em andamento com intuito de buscar a origem de tais pesquisas, visando à responsabilização necessária.

Todas as dúvidas, demandas e sugestões sobre qualquer assunto deverão ser enviadas para o e-mail comissaoeleitoralsinpol2022@gmail.com. não aceitando esta comissão que fatos semelhantes se repitam, e assim garantir a continuidade de um processo eleitoral digno de uma entidade policial merecedora de respeito recíproco.

Palmas, 25 de janeiro de 2023.

MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA
Dados: 2023.01.25 11:30:22 -03'00'

**Meriswane Teixeira Oliveira**

**Presidente**